



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO **004/2013** AO CONTRATO **050/2011** -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRAÇAL, JARDINEIRO,
CONTÍNUO E PORTARIA NO CAMPUS DO MUCURI/UFVJM,
EM TEÓFILO OTONI/MG.

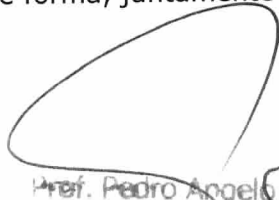
Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede na cidade de Diamantina/MG, Rodovia MGT 367 – Km 583 – nº 5000 – Alto da Jacuba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Pedro Angelo Almeida Abreu, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **SERTA SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS LTDA.**, CNPJ 01.548.339/0001-90, estabelecida na Rua do Império, 25 – Inconfidentes, Contagem/MG, representada por seu Sócio Sr. Ivo Aparecido Andrade de Paula, CPF 338.764.606-20, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato 050/2011, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses a partir de 02/12/2013.
2. Acrescentar postos nos seguintes quantitativos e cargos: 03 (três) trabalhadores braçais e 01 (um) jardineiro, observando as mesmas condições contratuais; passando o contrato a vigorar nos seguintes quantitativos e valores:

Posto	Qtde	Valor Unit.	Valor Mensal
Braçal	5	1.706,60	8.533,00
Jardineiro	3	2.161,11	6.483,33
Contínuo	16	1.697,31	27.156,96
Contínuo c/ Add Not.	2	1.735,23	3.470,46
Porteiro	4	2.011,23	8.044,92
TOTAL MENSAL CONTRATUAL			53.688,67

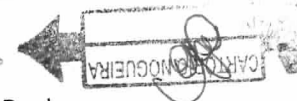
3. A dotação orçamentária da despesa será: Natureza de Despesa – 33.90.39, Programa de Trabalho – 061127, Fonte de Recurso – 0112000000 e Plano Interno – F8282G0101N.
4. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
5. A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.
6. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.


Prof. Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor / UFVJM
Pedro Angelo Almeida Abreu
Reitor UFVJM

Diamantina, 25 de novembro de 2013.


Ivo Aparecido Andrade de Paula
Sócio Serta



Testemunhas:


Adm. Sabrina M. G. Costa
Divisão de Contratos/UFVJM

Ivo A. Andrade de Paula
Serta Serviços Tec. E Adm Ltda
Diretor Comercial

